



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242, DE 2011, O INSTITUTO AMAI-VOS COMO DE UTILIDADE PÚBLICA

Autor(es): VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Instituto Amai-vos no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 02 de maio de 2024.

Plenário Teotônio Villela, 03 de maio de 2024.

 ANEXO I

 ANEXO II

 ANEXO III

 ANEXO IV

 ANEXO V

JUSTIFICATIVA

O INSTITUTO AMAI-VOS é uma associação de direito privado sem fins lucrativos de natureza social e cultural . Tem por finalidade a promoção e realização de projetos e pesquisas nas diversas áreas sociais e culturais na defesa da conservação do patrimônio histórico e artístico. Agraciá-lo com o título de utilidade pública é garantir benefícios que serão revertidos em melhoria no atendimento que fazem a prol das nossa sociedade.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

(...)

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

